

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2018/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A
EMPRESA, VELOSO & VELOSO - ME**
REFERENTE A **AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS (FARMACOLOGICOS) –
DROGARIA LOCAL.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **VELOSO & VELOSO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 83.577.395/0001-17, estabelecida a Avenida Das Nações, 1798, Centro – Ourilândia do Norte - PA neste ato representado por **ELIAMAR VELOSO SILVA**, portador do RG nº 2.331.953 SSP/GO e do CPF nº 409.725.421-91, de ora em diante denominada simplesmente **“Contratada”**, para A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMACOLOGICOS) – DROGARIA LOCAL**, objetivando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Licitatório 021/2018– Pregão Presencial nº 010/2018, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com a justificativa e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo aquisição DE MEDICAMENTOS (FARMACOLOGICOS) – DROGARIA LOCAL, em observância ao detalhado no anexo I do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante** pagará ao contratado, o valor de **R\$ 97.399,96 (Noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

2.2 - Do Pagamento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

2.2.1 O pagamento concernente às despesas de fornecimento dos produtos, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou (TED) em nome da **Contratada**, em até 30 dias após o faturamento da nota fiscal.

Conta a ser creditada

Banco Bradesco

Agência 1686

Conta Corrente 6088-7

2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária

ANEXO I - 10.122.0002.2060.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$ 78.299,98**

ANEXO II - 10.302.0003.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp. (CAPS)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$ 19.099,98**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1 Este contrato terá vigência até 31/12/2018 a contar da data da sua assinatura.

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

6.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2 Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

6.3 Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor do Município devidamente credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A **Contratada** se compromete a realizar a entrega dos produtos cláusula primeira, in loco (sede do Município) no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido em ata e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega dos produtos ora contratados.

7.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem 7.4.

7.4 Dar garantia dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custas decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Fica acordado entre as partes que não se aplica na presente avença qualquer pretensão de realinhamento de preços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento dos produtos da presente licitação, será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2002.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea “a” será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no veículo ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo de publicações de atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, 02 de Abril de 2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CPF: 328.337.842 – 87
CONTRATANTE

VELOSO & VELOSO – ME
CNPJ sob o nº 83.577.395/0001-17
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I - 10.122.0002.2060.0000 - Manut. da Secretaria Municipal de Saúde/FMS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 78.299,98

LOTE Nº 001						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABLOK 25MG C/30 COMP	BIOLAB	CX	25	R\$ 13,55	R\$ 338,75
3	AIRES 600 MG C/16 SACHE	MOMENTA	CX	28	R\$ 48,77	R\$ 1.365,56
4	ALENIA REFIL 6 MG C/60CPS	BIOSINTETICA	CX	25	R\$ 100,75	R\$ 2.518,75
6	AMBROXOL 15M/5ML INFANTIL 120ML	CIMED	CX	50	R\$ 13,43	R\$ 671,50
7	AMBROXOL 30M/5ML ADULTO 120ML	CIMED	CX	50	R\$ 18,21	R\$ 910,50
9	ARADOIS H 50/12,5MG C/30COMP	BIOLAB	CX	25	R\$ 57,59	R\$ 1.439,75
13	AVAMYS 27,5MG C/120 DOSES	GALAXOSMITHK L	CX	8	R\$ 49,95	R\$ 399,60
14	BENEUM 300MG C/30COMP.	TEUTO	CX	15	R\$ 20,52	R\$ 307,80
15	BIO-VAGIN CREME GINE 40GR	ELOFAR	CX	30	R\$ 49,96	R\$ 1.498,80
18	CALMAN 20 DRAGEAS	ATIVUS	CX	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
19	CALTREM 10MG 30COMP.	LIBBS	CX	20	R\$ 54,58	R\$ 1.091,60
20	CARDIZEM SR 120MG 20COMP.	BOEHRINGER	CX	12	R\$ 52,89	R\$ 634,68
21	CEFTRIXONA 1000MG 3,5ML PO INJETÁVEL	MOMENTA	AMP.	150	R\$ 30,22	R\$ 4.533,00
23	CIMETIDINA 200MG C/20COMP.	PRATIDONA	CX	30	R\$ 15,25	R\$ 457,50
24	CINARIZINA 75MG 30COMP.	NEOQUIMICA	CX	50	R\$ 14,96	R\$ 748,00
25	CIPROFIBRATO DE 100MG 12COMP.	NEOQUIMICA	CX	20	R\$ 61,56	R\$ 1.231,20
26	CLOPIDOGREL 75MG C/30COMP.	SANDOZ	CX	30	R\$ 87,34	R\$ 2.620,20
29	CONCOR 10MG C/28COMP.	MERK	CX	15	R\$ 114,09	R\$ 1.711,35
30	CONCOR 5MG C/28COMP.	MERK	CX	15	R\$ 105,72	R\$ 1.585,80
31	DERSANI LOÇAO 200ML	SANIPLAN	FR	60	R\$ 47,39	R\$ 2.843,40
32	DEXADOR INJETAVEL C/3 UNID.	MERCK	CX	20	R\$ 36,17	R\$ 723,40
33	DEXALGEN C/3AMP.	EUROFARM	CX	20	R\$ 41,79	R\$ 835,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

34	DIAMICRON MR 60MG, GLICLAZIDA C/30	SERVIER	CX	15	R\$ 68,83	R\$ 1.032,45
35	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	LEGRAND	CX	20	R\$ 15,95	R\$ 319,00
39	DOXAZOSINA 4MG C/30COMP.	UNIAO QUIM	CX	20	R\$ 61,28	R\$ 1.225,60
41	DRAMIN B6 GTS 30ML	TAKEDAPHA	FR	50	R\$ 16,73	R\$ 836,50
42	ECASIL 81M C/90COMP	AVERT	CX	30	R\$ 34,75	R\$ 1.042,50
44	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40 MG C/28	NOVAQUIMI	CX	12	R\$ 155,40	R\$ 1.864,80
45	FIBRASE POMADA 10G	PFIZER	TB	30	R\$ 30,37	R\$ 911,10
46	FITOSCAR 60 MG. POMADA 50 GRS.	SIGMA FARM	TB	30	R\$ 122,13	R\$ 3.663,90
47	FORASEQ 12MG/400MG C/60 COMP.	NOVARTIS	CX	14	R\$ 123,28	R\$ 1.725,92
49	GALVUS 50MG C/30COMP	NOVARTIS	CX	25	R\$ 113,21	R\$ 2.830,25
50	GALVUS MET 50MG/1000MG C/56 COMP	NOVARTIS	CX	15	R\$ 224,77	R\$ 3.371,55
51	GALVUS MET 50MG/500MG C/56 COMP	NOVARTIS	CX	15	R\$ 219,81	R\$ 3.297,15
52	GARAMICINA 160MG INJETAVEL	MANTICORP	AMP.	40	R\$ 15,13	R\$ 605,20
53	GINKO-BILOBA 120MG C/20COMP.	PRATIDONA	CX	12	R\$ 72,24	R\$ 866,88
54	GLIFAGE XR 500 MG C/30 COMP.	MERCK	CX	20	R\$ 16,01	R\$ 320,20
55	ICTUS 25 MG C/30 COMP.	BIOLAB	CX	15	R\$ 53,58	R\$ 803,70
56	JANUVIA 100 MG., FOSFATO DE FITAGLIPTINA C/28	MERCK	CX	14	R\$ 245,74	R\$ 3.440,36
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 001 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais)						R\$ 57.200,00
LOTE Nº 003						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
2	ACICLOVIR 50MG/ 10G CREME DERMATOLOGICO	PRATI DONA	UNID	25	R\$ 17,41	R\$ 435,25
8	ANDROCORTIL (SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA	ASPEN	AMPOLA	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	500MG, PÓ LIOFILO					
10	ARCOXIA 90 MG C/14 COMP.	MERCK	CX	30	R\$ 108,46	R\$ 3.253,80
11	ARTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G+SULFATO SODICO DE CONDROITINA 1,2G C/30 SACHES DE 5G	EUROFARMA	CX	25	R\$ 168,81	R\$ 4.220,25
12	ARTROLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDROITINA 400MG C/30 CPS	ACHE	CX	22	R\$ 82,45	R\$ 1.813,90
17	BUSCOPAN DUO, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG C/20COMP.	BOEHRINGER	CX	40	R\$ 21,39	R\$ 855,60
22	CETOCONAZOL 200MG C/10COMP.	PRATI DONA	CX	50	R\$ 16,61	R\$ 830,50
28	COLTRAX (TIOCOLCHICOSIDEO) 4MG C/20 COMP.	SANOFI	CX	30	R\$ 47,25	R\$ 1.417,50
36	DIMETICONA 75MG, 15ML GTS.	CIMED	FR	50	R\$ 9,91	R\$ 495,50
37	DIPROBETA 1ML C/ 1 AMPOLA (DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,0MG/ML)	BUNKER	AMPOLA	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
40	DPREV 7000 C/30 COMP.	ATIVUS	CX	12	R\$ 103,74	R\$ 1.244,88
43	ELOTIN 5ML GTS-SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	ELOFAR	FR	50	R\$ 9,03	R\$ 451,50
75	MUSCULARE 10 MG. C/30 COMP.	EUROFARMA	CX	20	R\$ 30,46	R\$ 609,20
76	MUSCULARE 5 MG. C/30 COMP.	EUROFARMA	CX	15	R\$ 27,46	R\$ 411,90
78	NOEX SPRAY 32MG (BUDESONIDA) C/120DOSES	EUROFARMA	FR	30	R\$ 30,96	R\$ 928,80
79	NOEX SPRAY 64MG C/120DOSES	EUROFARMA	FR	30	R\$ 51,07	R\$ 1.532,10
90	PIROXICAM 20MG C/12 CPS	NEOQUIN	CX	20	R\$ 11,56	R\$ 231,20
95	SECNIDAZOL 1000MG C/2 COMP.	PRATI DONA	CX	50	R\$ 13,86	R\$ 693,00
104	TINIDAZOL 500MG C/4COMP.	UNIAOQUIM	CX	30	R\$ 9,17	R\$ 275,10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

VALOR TOTAL DO LOTE Nº 003 (Vinte e um mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)	R\$ 21.099,98
--	----------------------

ANEXO II - 10.302.0003.2071.0000 - Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp. (CAPS)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 19.099,98

LOTE Nº 004 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - CAPS						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	APRES.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
5	AMATO 50 MG C/12 COMP.	EUROFARMA	CX	12	R\$ 57,18	R\$ 686,16
16	BUP 150 MG C/30 COMP.	EUROFARMA	CX	6	R\$ 102,26	R\$ 613,56
27	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG C/30 COMP.	TORRENT	CX	15	R\$ 98,93	R\$ 1.483,95
38	DORMONID 15MG C/30COMP.	ROCHE	CX	20	R\$ 81,70	R\$ 1.634,00
48	GABAPENTINA 300 MG C/30 CAPSULA	SIGMA FARM	CX	18	R\$ 78,87	R\$ 1.419,66
60	LAMITOR 100 MG C/30 COMP.	TORRENT	CX	20	R\$ 81,98	R\$ 1.639,60
61	LAMITOR 25 MG C/30 COMP.	TORRENT	CX	20	R\$ 31,85	R\$ 637,00
64	LEXOTAN 6MG C/30COMP	ROCHE	CX	10	R\$ 57,58	R\$ 575,80
84	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG C/30	UNIAO QUIM	CX	15	R\$ 100,58	R\$ 1.508,70
85	PACO 500MG+30 MG C/12 COMP.	EUROFARMA	CX	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
88	PAROXETINA 40MG C/20COMP	EUROFAR	CX	10	R\$ 168,15	R\$ 1.681,50
105	TRAMADOL 50MG C/10CPS	SANDOZ	CX	30	R\$ 31,71	R\$ 951,30
107	TYLEX 30MG C/20COMP.	JANSSEN	CX	30	R\$ 36,96	R\$ 1.108,80
108	ULTRACET C/20COMP.	JANSSEN	CX	20	R\$ 87,63	R\$ 1.752,60
110	VELIJA 30 MG C/30 CAPSULA	LIBBS	CX	15	R\$ 62,44	R\$ 936,60
111	VELIJA 60 MG C/30 CAPSULA	LIBBS	CX	15	R\$ 136,73	R\$ 2.050,95
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 004 (Dezenove mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)						R\$ 19.099,98